



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 062/2023

Cajamar/SP, 8 de dezembro de 2023.

## CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
3527/2023	08/12/2023 16:08:45	120.XXX.XXX-12

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, cujo teor versa sobre: **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO EDIFICADO NA AVENIDA ARUJÁ, Nº 660, BAIRRO COLINA MARIA LUIZA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, COMO POSTO AVANÇADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL LUIZ CARLOS CORDEIRO GALVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A propositura que ora é submetida a essa Casa de Leis, tem por objetivo denominar como **“POSTO AVANÇADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL LUIZ CARLOS CORDEIRO GALVÃO”**, o Posto Avançado da Guarda Civil Municipal de Cajamar, localizado na Avenida Arujá, nº 660, Bairro Colina Maria Luiza, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo.

Referido equipamento público proporcionará rapidez e um melhor atendimento aos Cidadãos Cajamarenses, principalmente aos que residem na região do Bairro Colina Maria Luiza.

Dessa forma, pela propositura, buscamos denominar o **POSTO AVANÇADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, homenageando o falecido cidadão Cajamarenses **LUIZ CARLOS CORDEIRO GALVÃO**, que infelizmente no dia 16/10/2016, teve sua vida ceifada, deixando a lição de força, determinação e otimismo, cuja biografia anexa ao projeto de lei em apreciação, justifica a homenagem.

Outrossim, conforme se pode verificar, não se trata de duplicidade de denominação, estando de acordo com as disposições de que trata a Lei Municipal nº 1.360/09, que dispõe sobre os critérios para denominações de Vias, Próprios e Logradouros Públicos, **segundo anexo** “Certidão de óbito”, “Autorização de familiar”, “Biografia do homenageado” e “Croqui” de localização da unidade de segurança.

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que deliberem, sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

2



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM Nº 062/2023 – fls. 02

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
DD. Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR -SP.**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº **119**, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO EDIFICADO NA AVENIDA ARUJÁ, Nº 660, BAIRRO COLINA MARIA LUIZA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, COMO POSTO AVANÇADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL LUIZ CARLOS CORDEIRO GALVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Art. 1º** Fica denominado o equipamento público “**POSTO AVANÇADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL LUIZ CARLOS CORDEIRO GALVÃO**”, o Posto Avançado da Guarda Civil Municipal de Cajamar, localizado na Avenida Arujá, nº 660, Bairro Colina Maria Luiza, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP.

**Parágrafo único.** A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a denominação de que trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de dezembro de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 13 / Dezembro / 2023  
Despacho: Ordem do dia

[Assinatura]  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente

111

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
APROVADO em discussão e votação única  
na 19ª sessão Ordinária  
com 12 ( Doze ) votos favoráveis,  
0 ( Zero ) votos contrários e  
01 ( Um ) abstenção  
em 13 / 12 / 2023

[Assinatura]  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente